

1.ª Repartição

1.ª Secção

Sendo indispensável adoptar as necessárias providências atinentes a evitar que, com grande prejuizo da industria nacional, sejam adquiridos em 3.ª praça por preço inferior a importância dos respectivos direitos, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do decreto de 31 de Março de 1910, produtos litográficos e outros, compreendidos nos artigos 504 e 537 da pauta das alfândegas, e que são abandonados pelos respectivos importadores; e

Tendo em consideração o que me foi representado sobre este assunto pela Associação de Classe dos Litógrafos do Porto:

Hei por bem, sobre proposta do Ministro das Finanças, e nos termos do preceituado no § único do artigo 2.º do decreto de 27 de Maio de 1911, decretar o seguinte:

Artigo 1.º Os impressos avulsos, gravuras, estampas, litografias e cartonagens que, de conformidade com o artigo 1.º do decreto de 31 de Março de 1910, forem postos em 3.ª praça nas estações aduaneiras, e não obtiverem lanço que cubra a importância dos competentes direitos, serão inutilizados, lavrando-se auto de tal facto, que ficará junto ao respectivo processo.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario. Paços do Governo da República, em 15 de Fevereiro de 1913.—Manuel de Arriaga—Afonso Costa.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

1.ª Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais, publicam-se, por extracto, os seguintes acordãos:

Processo n.º 1:957.—Relator o Ex.º Vogal Dr. Aresta Branco.—Responsável António Alves Fernandes, na qualidade de receptor do concelho de Grandola, distrito de Lisboa, desde 1 de Julho de 1908 até 30 de Junho de 1909, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	8:531#258
Documentos de cobrança de corpos administrativos	3:289#568
Valores selados	1:744#893
Selos para a caixa de aposentação de classes operárias	91#700
Total—Réis	13:657#419

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:936.—Relator o Ex.º Vogal Manuel da Sousa da Câmara.—Responsável Luís Eduardo Jacques de Salis, na qualidade de receptor do concelho do Cadaval, desde 1 de Julho de 1908 até 30 de Junho de 1909, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	12:334#870
Documentos de cobrança de corpos administrativos	4:717#933
Valores selados	635#798
Selos para a caixa de aposentação de classes operárias	91#700
Total—Réis	17:780#301

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:938.—Relator o Ex.º Vogal Dr. Aresta Branco.—Responsável José Rosa, na qualidade de receptor do concelho de Tomar, desde 1 de Julho de 1908 até 30 de Junho de 1909, foi julgado quite por acórdão definitivo de 8 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	57:285#477
Documentos de cobrança de corpos administrativos	7:545#689
Valores selados	5:302#023
Dinheiro do Tesouro	35#781
Total—Réis	70:168#970

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:960.—Relator o Ex.º Vogal José Tristão Pais de Figueiredo.—Responsável Armando Augusto Bayly, na qualidade de receptor do concelho da Chamusca, desde 1 de Julho de 1908 até 30 de Junho de 1909, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	26:217#873
Documentos de cobrança de corpos administrativos	11:370#620
Valores selados	3:843#769
Dinheiro do Tesouro	647#716
Total—Réis	42:079#978

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:964.—Relator o Ex.º Vogal Dr. Aresta Branco.—Responsável José Casimiro Martins, na qualidade de receptor do concelho da Batalha, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Abril de 1911, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	9:751#923
Documentos de cobrança de corpos administrativos	2:120#862
Valores selados	3:020#695
Dinheiro	1:266#713
Total—Réis	16:159#693

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:965.—Relator o Ex.º Vogal J. Dinis.—Responsável Matias de Sousa Silvério, na qualidade de receptor interino do concelho da Batalha, desde 1 até 31 de Maio de 1911, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	9:664#531
Documentos de cobrança de corpos administrativos	2:085#928
Valores selados	3:109#466
Dinheiro	864#746
Total—Réis	15:724#671

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:966.—Relator o Ex.º Vogal Pais de Figueiredo.—Responsável José Casimiro Martins, na qualidade de receptor do concelho da Batalha, desde 1 até 30 de Junho de 1911, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	9:577#868
Documentos de cobrança de corpos administrativos	1:908#343
Valores selados	2:083#176
Dinheiro	77#429
Total—Réis	13:646#816

que passou a débito da conta imediata.

1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 18 de Fevereiro de 1913.—Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire, chefe de repartição.

2.ª Secção

Nos termos do regimento, e para os efeitos legais, publicam-se, por extracto, os seguintes acordãos:

Processo n.º 1:920.—Relator o Ex.º Vogal J. Dinis.—Responsável António Joaquim Gonçalves, na qualidade de receptor do concelho do Machico, desde 1 de Setembro de 1908 até 19 de Novembro de 1907, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Valores selados	1:137#155
Dinheiro	282#934
Documentos de despesa	26:507#450
Total—Réis	27:927#539

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:924.—Relator o Ex.º Vogal J. Dinis.—Responsável António Domingos Dias, na qualidade de receptor da delegação da Alfândega de Nova Goa, em Sanquelim, desde 17 de Dezembro de 1907 até 30 de Junho de 1909, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Processo n.º 1:929.—Relator o Ex.º Vogal Sousa da Câmara.—Responsável Caetano Marques de Amorim, na qualidade de director do caminho de ferro de Mossamedes, desde 8 de Maio até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo em dinheiro, em 26:559#027 réis, que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:948.—Relator o Ex.º Vogal Pais de Figueiredo.—Responsável Domingos Manuel do Anaral, na qualidade de tesoureiro geral interino do Estado da Índia, desde 1 de Julho de 1904 até 28 de Fevereiro de 1905, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Dinheiro	76:321#397
Papéis de crédito	3:374#414
Valores selados	807:826#917
Total—Réis	887:522#728

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:949.—Relator o Ex.º Vogal Sousa da Câmara.—Responsável José António Lâmelas, na qualidade de receptor do concelho do Machico, desde 19 de Novembro de 1907 até 7 de Maio de 1908, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Fevereiro de 1913,

sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Valores selados	985#210
Dinheiro	560#199
Documentos de despesa	3:513#260
Total—Réis	4:858#669

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:950.—Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães.—Responsável Madova Upindrá Camotim Cadió, na qualidade de receptor do concelho de Sangum, desde 1 de Julho de 1908 até 30 de Junho de 1909, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança	3:946#371
Valores selados	1:376#100
Impressos não selados	88#448
Dinheiro	3:282#523
Total—Réis	8:643#442

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:952.—Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães.—Responsável Alfredo Augusto Soto Maior, na qualidade de encarregado da emissão de vales do Benguela, desde 1 de Julho de 1907 até 30 de Junho de 1908, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Processo n.º 1:953.—Relator o Ex.º Vogal Cupertino Ribeiro.—Responsável José António da Costa, na qualidade de director do correio do Timor, desde 1 de Julho de 1905 até 30 de Junho de 1906, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, em fórmulas de franquia, de 155#155 réis, que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:954.—Relator o Ex.º Vogal Sousa da Câmara.—Responsável João José dos Santos Fonseca, na qualidade de fiel do correio de Loanda, desde 1 de Setembro de 1896 até 31 de Janeiro de 1897, foi julgado quite por acórdão definitivo de 13 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, em selos e outras fórmulas de franquia, de 98#000 réis, que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:955.—Relator o Ex.º Vogal Pais de Figueiredo.—Responsável Aníbal Ferreira de Melo, na qualidade de tesoureiro da Alfândega de Mossamedes, desde 1 de Agosto até 31 de Outubro de 1897, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, em conta de depósitos, de 92#000 réis, que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:956.—Relator o Ex.º Vogal J. Dinis.—Responsável Júlio Barbosa Nunes Pereira, na qualidade de director interino do Hospital Militar e Civil de Bolama, desde 25 de Agosto até 25 de Dezembro de 1906, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 18 de Fevereiro de 1913.—António Guilherme de Araújo, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire, chefe de repartição.

Processo n.º 1:923

Relator o Ex.º Vogal Sousa da Câmara

Nos termos do regimento, e para os efeitos legais, publicam-se, por extracto, os seguintes ajustamentos das contas dos chefes da estação postal de Cabinda, julgadas por acórdão definitivo de quitação, de 15 de Fevereiro de 1913:

Responsável João Baptista de Sousa e Andrade, desde 30 de Novembro de 1907 até 16 de Janeiro de 1908, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 33#957 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Luís António de Barbosa Osório, desde 16 de Janeiro de 1908 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo em despacho de encomendas postais, de 25#263 réis, que passou a débito da conta imediata.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 18 de Fevereiro de 1913.—António Guilherme de Araújo, chefe da secção.

Verifiquei a exactidão.—Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire, chefe de repartição.

3.ª Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes acordãos:

Processo n.º 1:772.—Relator o Ex.º Vogal J. Dinis.—Responsável José Henrique Peters, na qualidade de tesoureiro-pagador do Mercado Central dos Produtos Agrícolas, desde 26 de Fevereiro até 30 de Junho de 1912, foi julgado quite por acórdão definitivo de 15 de Feve-